



SEÇÃO: EPISTEMOLOGIA E FILOSOFIA DA LINGUAGEM

Sorensen sobre a vaguidade e o sorites

Sorensen on vagueness and sorites

Sorensen sobre vaguedad y sorites

Emerson Carlos

Valcarenghi¹

orcid.org/0000-0002-8934-6061

ecvalcarenghi@yahoo.com.br

Recebido em: 29 jun. 2023.

Aprovado em: 30 out. 2023.

Publicado em: 15 dez. 2023.

Resumo: Mostraremos que o tratamento dado por Sorensen à vaguidade e ao sorites não deve ser classificado como epistemicista. Além disso, tentaremos mostrar que as aproximações que Sorensen tenta fazer entre o paradoxo sorítico e os paradoxos do não-não e do prefácio não são bem-sucedidas.

Palavras-chave: Sorensen acerca da vaguidade; Sorensen acerca do sorites; o paradoxo do não-não; o paradoxo do prefácio.

Abstract: We will try to show that Sorensen's treatment of vagueness and sorites should not be classified as being epistemicist. Furthermore, we will try to show that the approximations that Sorensen tries to make between the soritic paradox and the no-no and preface paradoxes are not successful.

Keywords: Sorensen on vagueness; Sorensen on sorites; the no-no paradox; the preface paradox.

Resumen: Mostraremos que el tratamiento de Sorensen de la vaguedad y la sorites no debe clasificarse como epistemicista. Además, intentaremos mostrar que las aproximaciones que intenta hacer Sorensen entre la paradoja sorítica y las paradojas del no-no y el prefacio no tienen éxito.

Palabras clave: Sorensen sobre la vaguedad; Sorensen sobre sorites; la paradoja del no-no; la paradoja del prefacio.

1 Sorensen: vaguidade e casos-limite

Sorensen (2001, p. 8, 114) afirma que o fenômeno da vaguidade é estritamente epistemológico. Segundo ele, os casos fronteira dos predicados vagos são casos de absoluta ignorância (Sorensen, 2001, p. 176).² Assim, deveríamos identificá-lo como alguém que toma o partido epistemicista na discussão sobre a dupla vaguidade-sorites. Veremos, entretanto, que tal identificação não é pacífica.

Predicados como "é calvo", "é alto", "é por volta de meio-dia" etc. são vagos por que protagonizam argumentos soríticos.³ Consideremos o argumento sorítico condicional abaixo, o qual será estrelado pelo predicado vago "é por volta do meio-dia" e estará repleto de condicionais



Artigo está licenciado sob forma de uma licença
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

¹ Universidade Federal do Piauí (UFPI), Teresina, PI, Brasil.

² Sorensen (2001) argumenta, em oposição a Williamson (2001), que a ignorância inerente à vaguidade não está vinculada a eventuais deficiências dos modos pelos quais os sujeitos vêm a crer em proposições vagas, trata-se de ignorância absoluta. Para uma crítica ao epistemicismo e uma defesa indireta do semanticismo, confira Wright (1994). Veja também a réplica de Williamson (1996). Vamos considerar semanticista qualquer posição que sustente que os casos limítrofes de vaguidade careceriam de valor de verdade, referência, factualidade etc., e não apenas as posições que defendem que sejam casos que apoiem trivalência, gradualismo veritativo ou superveniente.

³ Todo predicado vago é "soritizável" e, talvez, tudo aquilo que é "soritizável" também seja vago. Além de predicados, tem-se defendido também que quantificadores e nomes de objetos também podem ser vagos. O tópico é excitante, mas não será tratado aqui.

ditos "de tolerância";⁴

(AS1):

(1) 1 segundo após o meio-dia é por volta do meio-dia;

(2) Se 1 segundo após o meio-dia é por volta do meio-dia, 2 segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia;

(3) Se 2 segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia, 3 segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia;

Conclusão: 1.000.000 de segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia.

Sorensen também discute o sorites indutivo a seguir:

(AS2):

Premissa base: 1 segundo após o meio-dia é por volta do meio-dia;

Premissa indutiva: Para qualquer número n , se n segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia, então $n + 1$ segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia.

Conclusão: 10.000 segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia.

Embora **(AS2)** possa parecer menos convincente e, por isso, menos impactante do que **(AS1)**, ambos são válidos e exibem uma conclusão admitidamente falsa.⁵ Sorensen (2001, p. 20) afirma que **(AS2)** tem uma solução simples: a falsidade da premissa indutiva.⁶ No entanto, ele reconhece que a mera rejeição da premissa indutiva é explicativamente insuficiente. Tal como vemos, o desconforto de Sorensen tem uma fonte: a despeito de rejeitarmos a premissa indutiva de **(AS2)** e de tal rejeição comprometer-nos benignamente com a falsidade de, no mínimo, um dos condicionais de **(AS1)**, isso não basta para sabermos qual, ou quais, condicionais de **(AS1)** são falsos. E essa é a maior dificuldade envolvendo a resolução do sorites. Afinal, se soubéssemos qual, ou quais, condicionais de **(AS1)** são falsos, saberíamos também quais são os casos fronteiros, ou limítrofes, dos predicados vagos.

Mas, afinal, é possível saber quais são os casos-limite dos predicados vagos e os condicionais falsos de **(AS1)**? Uma resposta negativa para essa pergunta é quase uníssona.⁷ Para o epistemicista, ela é a resposta, pois, segundo ele, vaguidade é tão somente a ignorância acerca dos casos-limite, uma ignorância de tipo fundamental, e não derivativa, conforme postula a concepção semanticista. Assim, a tarefa que encabeça a agenda epistemicista é a de oferecer uma boa explicação para a ignorância vinculada à vaguidade.⁸ Na sequência, veremos como Sorensen conduz tal empreitada.

⁴ Para outras formas de argumentos soríticos, veja Hyde (2011). Os condicionais em **(AS1)** são denominados de "condicionais de tolerância", porque *quase* todos os condicionais desse tipo toleram alguma variação na quantidade associada ao predicado vago, sem se tornarem falsos.

⁵ **(AS2)** é menos convincente que **(AS1)**, porque a premissa indutiva promove uma generalização abrupta. No sorites condicional, o mesmo trabalho é feito à conta-gotas. De toda forma, cada condicional do sorites condicional é uma instância da premissa indutiva de **(AS2)**. É importante observar também que a unidade de tempo usada nos argumentos acima poderia ser *ad libitum* menor. Em vez de segundos, os argumentos poderiam usar décimos, centésimos, milésimos etc. de segundos. Mas, os argumentos não seriam paradoxos antinômicos se usassem unidades maiores, como horas, dias, semanas etc. Nesse caso, a primeira premissa de ambos os argumentos já seria *banalmente* falsa.

⁶ A rejeição da premissa indutiva implica, classicamente, que há um número n tal que n segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia e $n + 1$ segundos já não é mais. Segundo Simons (Williamson; Simons, 1992, p. 163), é anátema para a concepção semanticista da vaguidade a ideia de que uma diferença exata e minimal entre dois itens separe nitidamente as extensões positiva e negativa de um predicado vago. Apesar da centralidade desse tópico no debate sobre a vaguidade, não o discutiremos diretamente aqui.

⁷ Dada a diferença entre as modalidades *a priori* e *a posteriori* de conhecimento, a pergunta sobre se é possível saber casos-limite de predicados vagos deveria receber uma qualificação que refletisse a mencionada distinção. Para a visão semanticista da vaguidade, a questão é irrelevante. Mas, não deveria sê-lo para as visões epistemicista e pragmaticista. De qualquer maneira, o tema não será desenvolvido aqui.

⁸ Embora por razões diferentes, as abordagens semanticistas da vaguidade (trivaloracionismo, supervaloracionismo, gradualismo etc.) implicam, ou estão aptas a implicar, a necessária ignorância dos casos-limite. Ironicamente, Wright (1994, p. 150-151) pressiona o epistemicismo justamente em relação a esse pormenor, posto que acusa a respectiva abordagem de apresentar um déficit explicativo acerca da ignorância vinculada à vaguidade quando comparada à abordagem semanticista.

2 Sorites, paradoxo do não-não e racionalidade doxástica segundo Sorensen

Sorensen desenvolve duas linhas de explicação para a absoluta ignorância que acomete a todos os sujeitos, inclusive Deus, diante dos casos-limite de vaguidade. Uma delas preconiza que sentenças que veiculam casos fronteiraços de vaguidade apresentam uma espécie de lacuna, de subdeterminação, em relação aos fatos mundanais que fazem com que as sentenças sejam verdadeiras. Vamos chamar de "verificador" o fato mundanal em questão. A outra linha é a de que haveria um imperativo epistêmico para se crer em cada proposição de uma série sorítica, caso se acredite no primeiro item dessa série (uma série sorítica começa com a sentença que expressa a primeira premissa de um sorites condicional e segue com os consequentes dos seus respectivos condicionais). De acordo com Sorensen, quem acredita na proposição que expressa a premissa inicial de um sorites condicional genuíno arca com o compromisso de escorregar ladeira abaixo rumo à crença numa falsidade patente.

2.1 Casos limítrofes de vaguidade e o paradoxo do não-não

De acordo com Sorensen, os verificadores das sentenças que expressam casos fronteiraços de vaguidade padecem de subespecificação. Ele também sustenta que o mesmo fenômeno ocorre com as sentenças-chave do paradoxo do não-não que seguem:

(1): (2) é falsa;

(2): (1) é falsa.

Sorensen assevera que:

Verificadores também podem sustentar declarações gerais. O fato de eu ter colocado três dólares nos meus dois bolsos é um verificador da sentença "No mínimo dois dólares foram colocados no mesmo bolso". Contudo, os teóricos da verificação geralmente exigem que haja também um verificador específico que explique onde os dólares foram parar. O problema é que a soma mereológica das sentenças do [paradoxo do] não-não é um verificador somente para "Apenas uma das sentenças é verdadeira". Não há verificador mais específico. Por conseguinte, o verificador é vago no sentido de ser subespecífico (Sorensen, 2001, p. 176).⁹

Sorensen oferece também o seguinte caso de subespecificação do verificador:

Comprei um pacote contendo duas escovas de dente. Fui seduzido pela oferta impressa na embalagem "Compre uma, ganhe outra". Mas, agora estou confuso diante da assimetria: qual escova de dentes comprei e qual ganhei de graça? (Sorensen, 2001, p. 183).¹⁰

O fato relevante envolvendo as sentenças-chave do paradoxo do não-não é o seguinte: se **(1)** é verdadeira, **(2)** é falsa e se **(1)** é falsa, **(2)** é verdadeira. Com **(2)** acontece a mesma coisa, se **(2)** é verdadeira, **(1)** é falsa e se **(2)** é falsa, **(1)** é verdadeira. Mas, é intrigante que duas sentenças perfeitamente simétricas tenham valores de verdade diversos (considere o fato de que sentenças simétricas como, por exemplo, "x está ao lado de y" e "y está ao lado de x" têm o mesmo valor de verdade). A perplexidade descrita acima tem caráter semântico. Mas, há também uma perplexidade epistêmica amarrada ao caso, qual seja: a de que, apesar de as sentenças **(1)** e **(2)** parecerem *contingentes*, seus respectivos valores de verdade, quaisquer que sejam eles, parecem incognoscíveis, dado que não parece haver meio possível de se determinar qual delas é verdadeira/falsa.¹¹ De acordo com Sorensen (2001, p. 175), uma vez que as sentenças acima

⁹ Do original: Truthmakers can also support general statements. My placement of three dollars in my two pockets is a truthmaker for 'At least two dollars were put in the same pocket'. But truthmaker theorists generally require that there also be a specific truthmaker accounting for which dollars ended up where. The problem is that the mereological sum of the no-no sentences is only a truthmaker for 'Exactly one of the statements is true'. There is not a more specific truthmaker. Therefore, the truthmaker is vague in the sense of being underspecific.

¹⁰ Do original: I bought a package containing two toothbrushes. I was enticed by the offer printed on the package 'Buy one, get one free'. But I now puzzle over the asymmetry: which toothbrush did I buy and which one did I get free? Considere o seguinte exemplo adicional: tu compras para ti e para mais nove amigos dez ingressos devidamente numerados para uma apresentação musical. Um dos ingressos é teu. Porém, não sabes qual dentre os ingressos é o teu ou de qualquer outro amigo.

¹¹ É claro que o paradoxo do não-não, como qualquer paradoxo, não se resume a eventuais sentenças-chave. Um paradoxo é um argumento. Assim, em ambas as perspectivas que podem ser exploradas no paradoxo do não-não, semântica e epistemológica, há um argumento no subtexto cujas premissas são tomadas inicialmente como sendo verdadeiras, porém jamais a conclusão.

são simétricas elas formam uma espécie de ilha epistêmica, pois, a despeito de podermos deduzir o valor de verdade de uma delas a partir do conhecimento do valor de verdade da outra, parece indecível e, portanto, incognoscível, qual delas é a alavanca de determinação dos respectivos valores de verdade. Sendo assim, as sentenças-chave do paradoxo do não-não fazem parte da classe de sentenças que expressam proposições contingentes que são incognoscíveis.¹² O *verdictum* de Sorensen para as sentenças-chave do paradoxo do não-não se replica para as sentenças que versam sobre casos-limite de predicados vagos. Assim:

Aquele que acredita que a solução do paradoxo do não-não está na lacuna do verificador já aceitou uma atribuição V-F para um par de sentenças perfeitamente simétricas. Portanto, ele não se oporá à possibilidade de que um limiar específico para “por volta do meio-dia” exista sem base [mundanal]. Assim como não há absolutamente nenhuma maneira de saber qual sentença [do paradoxo do] não-não é verdadeira, o limiar para “por volta do meio-dia” é absolutamente incognoscível (Sorensen, 2001, p. 176).¹³

2.1.1 Algumas dificuldades para Sorensen: parte 1

A proposta de Sorensen de que as proposições que expressam casos-limite de vaguidade possuem uma lacuna em seus verificadores, além de não ser muito clara, parece excluí-lo do compartimento epistemicista da discussão em torno da dupla vaguidade-sorites. A noção de verificador é a de que, se uma proposição é verdadeira, é necessário que exista algo mundanal que a faça verdadeira. Se o verificador é um item mundanal,

então a posição de Sorensen não pode, *ultima facie*, ser considerada epistemicista (o veredito não mudaria em caso de o verificador ser um item/fato da linguagem). Assim, a posição de Sorensen no debate pode ser classificada como metafisicista, semanticista etc., não como epistemicista. Nesse sentido, é importante notar que a perspectiva de Sorensen de que, diante de casos fronteiros de predicados vagos, reina a mais absoluta ignorância, trata-se de uma perspectiva que decorre naturalmente de tratamentos não epistemicistas da vaguidade. Se os casos limítrofes de predicados vagos são semântica ou metafisicamente indeterminados, eles não poderão, em absoluto, ser conhecidos.

Conforme já indicamos, Sorensen tenta dar um tratamento unificado aos paradoxos sorítico e do não-não.¹⁴ Embora estejamos longe de pretender resolvê-los nesse espaço, vamos investigar a relação que Sorensen afirma haver entre eles e o caso das escovas de dente. Tentaremos mostrar que o tratamento unificado proposto por Sorensen enfrenta dificuldades severas.

Em consonância com o que Sorensen propõe, vamos admitir que os casos da sentença da promoção das escovas de dente, das sentenças-chave do paradoxo do não-não e das sentenças que expressam casos-limite de predicados vagos sejam todos casos de lacuna do verificador. Além disso, vamos admitir que tal lacuna é o que explica a presumida ignorância absoluta ligada a eles. Nesse caso, ninguém pode saber, nem mesmo o comerciante que arquitetou a promoção das escovas, qual delas é gratuita, qual não. O caso proposto por Sorensen sugere que a promoção foi estabelecida sem que seu promotor tives-

¹² O insulamento epistêmico em jogo também acontece com as sentenças-chave do paradoxo inverso (vamos designá-lo de “o paradoxo do sim-sim”). Afinal, não parece possível saber se as sentenças *contingentes* do par a seguir são ambas verdadeiras ou ambas falsas: **(1): (2)** é verdadeira; **(2): (1)** é verdadeira. E é certamente chocante que haja proposições contingentes que sejam incognoscíveis. A ignorância envolvida nas sentenças-chave dos paradoxos do não-não e do sim-sim é mais atroz do que aquela dos casos de pontos-cegos epistêmicos, já que a impossibilidade de conhecimento da proposição contingente nesses últimos casos restringe-se ao sujeito referido pela respectiva sentença-chave. Outra situação de insulamento epistêmico paradoxal diz respeito ao caso inverso ao do paradoxo do mentiroso (o qual podemos denominar de “o paradoxo do sincero”). Para vê-lo, consideremos a sentença “Essa sentença é verdadeira”. Aparentemente, não há nenhuma perplexidade semântica aqui. Afinal, se a sentença entre aspas é verdadeira, ela é verdadeira e se ela é falsa, ela é falsa. Não obstante, apesar de a sentença em jogo ser contingente, parece impossível saber se ela é verdadeira ou se é falsa.

¹³ Do original: The believer in the truthmaker gap solution to the no-no paradox has already accepted a T-F assignment for a perfectly symmetrical pair of sentences. Hence he will not oppose the possibility that a particular threshold for ‘noonish’ groundlessly exists. Just as there is absolutely no way to know which no-no sentence is true, the threshold for ‘noonish’ is absolutely unknowable.

¹⁴ Sorensen é ás na tentativa de matar dois, ou mais, coelhos paradoxais numa só cajadada. Ele procede dessa maneira em Sorensen (1988b) ao tratar dos paradoxos de Moore e do teste surpresa. A propósito do último, confira Valcarengi (2022b) para uma tentativa recente de resolução.

se determinado previamente qual das escovas seria a gratuita, qual seria a paga. Nesse caso, parece realmente impossível saber qual delas contempla gratuidade, qual não. Todavia, essa ignorância é circunstancial. Se, pouco antes de pagá-las, Sorensen perguntasse ao comerciante qual das escovas do par é gratuita e ele, apontando para uma das escovas do par, dissesse "Esta é a gratuita", então o comerciante eliminaria a subespecificidade da sentença que descrevera inicialmente a promoção e, por efeito, também eliminaria a subdeterminação no veridador. Em outras palavras, a subespecificação da sentença da promoção é sanável por uma decisão arbitrária do comerciante que elaborou a promoção. Acontece que, se a subespecificação do veridador da sentença inicial da promoção é sanável por meio de uma decisão arbitrária póstuma do comerciante, não é verdade que é incognoscível qual das escovas é a gratuita, qual não.¹⁵

Bem, o que a discussão acima parece mostrar é que a subespecificação da sentença da promoção das escovas de dente e a lacuna do respectivo veridador são sanáveis. Isso talvez nos permita dizer que o distúrbio que gera a ignorância no caso das escovas reside, não em uma lacuna ou subdeterminação mundanal, mas na construção da própria sentença que descreve a promoção. É o que parece ocorrer também na sentença do paradoxo do barbeiro. A inexistência do barbeiro descrito na respectiva sentença paradoxal é garantida pela própria descrição. Transportando para o caso das escovas, a questão da indeterminação sobre qual escova seria paga e qual seria a gratuita é garantida pela sentença que descreve a promoção. Como a distinção entre qual é a paga e qual é a gratuita não faz diferença financeira, a sentença que descreve a promoção pode funcionar exatamente como sempre funcionou. Porém, faz diferença cognitiva. Pois, ainda que o conhecimento de qual é a gratuita e qual é a paga possa ser pusilânime, é,

de fato, impossível saber qual caso é o caso até a determinação póstuma do comerciante. O ato de decisão do comerciante é crucial e permite sabermos a proposição relevante do caso. Sendo assim, é falso que a ignorância envolvendo o caso das escovas de dente é absoluta. Assim, mesmo que rejeitemos a analogia entre tal caso e o caso das sentenças-chave do paradoxo do não-não, se mantivermos a analogia entre o caso das escovas e as sentenças que versam sobre casos fronteiros de predicados vagos, então a ignorância em relação a esses últimos não seria absoluta, já que ela também poderia ser sanada, postumamente, a partir de uma decisão arbitrária de um ou mais sujeitos.¹⁶ Portanto, se Sorensen ainda desejasse sustentar a analogia em discussão, ele teria de abjurar da tese de que os casos limítrofes dos predicados vagos são casos de ignorância absoluta.

Poderia alguma coisa similar à decisão póstuma do comerciante funcionar em relação às sentenças-chave do paradoxo do não-não? Poderia alguém que se deparasse com as sentenças-chave do referido paradoxo decidir arbitrariamente que uma delas é a verdadeira/falsa e, a partir daí, deduzir a falsa/verdadeira? Uma resposta positiva e simples para tais perguntas enfrentaria um obstáculo mortal. Se indivíduos pudessem decidir a verdade/falsidade das sentenças-chave do paradoxo do não-não (ou do paradoxo do sim-sim), então, dado que dois indivíduos diferentes poderiam escolher sentenças diferentes para serem verdadeiras/falsas, conhecimento não seria factivo. Talvez alguém quisesse argumentar que é possível saber os valores de verdade das sentenças-chave do paradoxo do não-não, mas que, por conta do arbitramento dos valores de verdade, estaríamos lidando apenas com alguma forma de conhecimento-lixo (Sorensen, 1988a). Mas, essa via não é promissora. Embora o conhecimento-lixo tenha como uma de suas características não permitir a expansão do conhe-

¹⁵ O caso das escovas de dente se assemelha em algum aspecto importante ao caso dos elétrons discutido por Lowe (2011). Lowe defende que os dois elétrons reportados no caso seriam, eles mesmos, vagos (vaguidade óptica). Apesar da importância de certos pontos tocados aqui, não poderemos tratá-los nesse espaço.

¹⁶ Veja a defesa de uma abordagem arbitrarista da vaguidade em Ferreira (2017). Trata-se de uma abordagem sedutora sob vários aspectos. Infelizmente, não poderemos discuti-la aqui.

cimento, ele não acarreta o absurdo de sua não factividade. De toda maneira, abandonaremos a discussão exatamente como ela está. Não temos a pretensão de fornecermos aqui solução ao paradoxo do não-não ou assemelhados.

Em suma, a assunção de Sorensen de que os casos das escovas de dentes, do paradoxo do não-não e do paradoxo sorítico são relevantemente análogos não parece sustentar-se. A propriedade relevante que, de acordo com ele, seria compartilhada por todos esses casos seria a da subespecificação do verificador. Mas, tal como vimos, pelo menos no caso das escovas de dente, a subespecificação é sanável por meio de uma escolha arbitrária póstuma do comerciante que arquitetou a promoção. Então, das duas uma: ou a analogia proposta por Sorensen é veraz e, assim, a subespecificação do verificador nos outros dois casos teria que poder ser sanada por alguma forma de escolha arbitrária, ou algum dos casos não compartilharia a propriedade em questão. Para qualquer um dos lemas, dúvidas se impõem sobre o tratamento dispensado por Sorensen à dupla vaguidade-sorites. Claro, isso não implica que o tratamento do paradoxo do não-não ou do fenômeno vaguidade-sorites não poderia se dar por intermédio de alguma forma de arbitrarismo. Mas, não importa. Afinal, esse não é o tratamento que Sorensen adota para lidar com os casos em discussão.

2.2 O paradoxo do prefácio, o sorites e a racionalidade doxástica

Sorensen (2001) também defende uma aproximação íntima entre o paradoxo sorítico e o paradoxo do prefácio. No paradoxo do prefácio, a crença supostamente justificada do sujeito do caso de que ele possui, ao menos, uma crença falsa constitui um dos motores do respectivo *conundrum*.¹⁷ Em sua abordagem ao paradoxo do prefácio, Sorensen (2001, p. 163) argumenta que a racionalidade doxástica acarreta crença disposicional em infinitas contradições. Mais ge-

nericamente, Sorensen (2001, p. 154) afirma que o ideal de obtenção da plena consistência doxástica é inatingível e que a busca pela maximização de tal consistência sempre produz colateralmente alguma inconsistência e, assim, sempre produz algo que acarreta crença disposicional em infinitas contradições. Mas, qual é a conexão vista por Sorensen entre tais considerações sobre a racionalidade epistêmica e as proposições soríticas que integram um sorites genuíno?

Sorensen argumenta que, assim como é inevitável comprometermo-nos com infinitas contradições ao crermos em nossa autofalibilidade epistêmica, é inevitável comprometermo-nos com infinitas contradições ao acreditamos na primeira premissa de um sorites genuíno. Ele assevera que, em se tratando de um sorites condicional genuíno, não há erro que o sujeito possa demonstrar existir, pois, ao acreditar em sua premissa inicial, o sujeito resvala ladeira (escorregadia) abaixo, pois cada um dos condicionais seguintes apresenta-se como racionalmente obrigatório para o sujeito crer (Sorensen, 2001, p. 33). Assim, para qualquer sorites genuíno em que o sujeito acredita na primeira de suas premissas, ele terá de crer na última e, sendo assim, seus compromissos epistêmicos iniciais e finais o impedem de satisfazer todas as suas obrigações epistêmicas (Sorensen, 2001, p. 34). Em termos de relação cognitiva, não é possível, segundo Sorensen (2001, p. 66-67), aceitarmos o antecedente de um condicional sorítico sem aceitarmos o seu conseqüente. Isso significa dizer que, se aceitarmos a primeira premissa do sorites condicional, ter de crer numa falsidade se torna inevitável (Sorensen, 2001, p. 57-59).

Para entendermos melhor a visão de Sorensen, consideremos o sorites a seguir:

(AS₃)

(o) 1 segundo após o meio-dia é por volta do meio-dia;

¹⁷ O caso que ensinou originalmente o paradoxo do prefácio é o do escritor que, depois de concluir o corpo de seu livro, escreve um pedido de desculpas no prefácio pelos erros que, certamente, cometeu (cf. MAKINSON, 1965). Veja Sorensen (2022) para um resumo do debate em torno do enigma.

(1) Se 1 segundo após o meio-dia é por volta do meio-dia, 2 segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia;

(2) Se 2 segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia, 3 segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia;

.

.

.

(9.999) Se 9.999 segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia, 10.000 segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia.

Logo, 10.000 segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia.

Sorensen avalia (AS3) da seguinte maneira:

A conclusão é analiticamente falsa (10.000 segundos depois do meio-dia é 14h46min). A premissa 0 é analiticamente verdadeira. Portanto, deve haver um condicional na cadeia que possui um antecedente analiticamente verdadeiro e um conseqüente analiticamente falso. Vamos chamar tal condicional de "X". Os condicionais materiais que precedem X têm antecedentes analiticamente verdadeiros e conseqüentes analiticamente verdadeiros. Portanto, são todos analiticamente verdadeiros. Os condicionais que vêm depois de X têm antecedentes analiticamente falsos e, portanto, também são analiticamente verdadeiros. Logo, o condicional X é a única premissa falsa. Ele é uma falsidade analítica (Sorensen, 2001, p. 58).¹⁸

Conforme já vimos, Sorensen assume que, ao acreditarmos na primeira premissa de (AS3), torna-se mandatário acreditarmos em sua conclusão. Mas, qual seria, para Sorensen, a natureza dessa obrigação doxástica? Uma das respostas pode ser encontrada na seguinte passagem:

Sempre que acreditarmos que n segundos é por volta meio-dia, seremos compelidos a acreditarmos que $n + 1$ segundos também é. É uma compulsão psicológica. Mas, não é mera compulsão psicológica. A compulsão faz parte da psicologia da linguagem e, portanto, tem um aspecto normativo. [...] Nós temos uma obrigação condicional de acreditar em cada um desses condicionais de tolerância: se desejas usar "por volta do meio-dia", debes cooperar ignorando diferenças insignificantes (Sorensen, 2001, p. 58).¹⁹

Mas, a ideia de que a obrigação em jogo tem um caráter ulteriormente epistêmico começa a tomar forma na passagem abaixo:

Os condicionais de tolerância se encaixam na concepção negativa de declarações *a priori*. Cada um dos condicionais de (1)-(10.000) é incorrigível no sentido de que nenhum deles pode ser corrigido. Cada um deles é irrefutável, inegável e irrevisável. A crença em um condicional de tolerância não requer investigação empírica. Os falantes estão **intitulados** a acreditar em cada um dos condicionais de tolerância, independentemente de qualquer base (Sorensen, 2001, p. 58-59, grifo nosso).²⁰

A ideia acima recebe reforço na passagem a seguir:

A minha justificação para crer no único condicional falso [de (AS3)], X, é quase perfeita. Ela só não pode ser perfeita, porque a minha justificação para crer no condicional inverso é melhor. Todos os condicionais de tolerância compartilham essa inferioridade. [...] Embora imperfeitos, os condicionais de tolerância merecem aquiescência (Sorensen, 2001, p. 62).²¹

Isso posto, vamos examinar na sequência se, a partir da crença de algum sujeito na premissa inicial e no primeiro condicional de tolerância de argumentos como (AS3), pesará sobre ele a obrigação *epistêmica* de crer na conclusão do respectivo argumento. Se concluirmos que esse

¹⁸ Do original: The conclusion is analytically false (10,000 seconds after noon is 2.46 p.m.). Premise 0 is analytically true. Therefore, there must be a conditional in the chain that has an analytically true antecedent and an analytically false consequent. Call this conditional X. The material conditionals preceding X have analytically true antecedents and analytically true consequents. Therefore, they are all analytically true. The conditionals coming after X have analytically false antecedents, and so are also analytically true. Thus conditional X is the only false premise. It is an analytic falsehood.

¹⁹ Do original: Whenever we believe that n seconds is noonish, we are compelled to believe that $n + 1$ seconds is noonish. This is a psychological compulsion. But it is not a mere psychological compulsion. The compulsion is part of the psychology of language and hence has a normative aspect. [...] We have a conditional obligation to believe each of these tolerance conditionals: if you wish to use 'noonish', then you must cooperate by ignoring insignificant differences. Confira também Sorensen (2001, p. 108).

²⁰ Do original: Tolerance conditionals fit the negative conception of a priori statements. Each of (1)-(10,000) is incorrigible in the sense that none of them can be corrected. Each is irrefutable, undeniable, and irrevocable. Belief in a tolerance conditional does not require empirical investigation. Speakers are entitled to believe each tolerance conditional without any backing.

²¹ Do original: My justification for belief in the single false tolerance conditional, X, is almost optimal. However, it cannot be perfect because my justification for its converse is better. All tolerance conditionals share this inferiority. [...] Although imperfect, tolerance conditionals are worthy of assent.

dever não existe, poderemos contrariar Sorensen e dizer que, se há alguma compulsão para se crer em condicionais de tolerância, trata-se de algo puramente psicológico.

2.2.1 Algumas dificuldades para Sorensen: parte 2

Poderia a mera competência linguística servir de base para o compromisso epistêmico de se crer em infinitas contradições? Parece-nos que não. Se fosse assim, alguém linguisticamente competente estaria, *apenas em função disso*, comprometido epistemicamente com contradições triviais. A mera entrada de alguém num círculo conversacional também não parece assegurar a normatividade epistêmica defendida por Sorensen. Afinal, não existe obrigação *apodítica* de cooperação conversacional, qualquer que seja o grupo de falantes. Como se não bastasse, o grupo de falantes pode ter entre suas diretrizes fundamentais a de que sentenças vagas jamais sejam usadas pelos partícipes. Ora, posto que, nesse caso, haveria a obrigação de não asserir sentenças vagas, então também não haveria a obrigação de se crer em qualquer dos condicionais de tolerância de argumentos como (AS₃). A tese de que a normatividade epistêmica de se crer em tais condicionais tenha como fundamento a competência linguística e/ou o engajamento conversacional não prospera. De qualquer forma, precisamos verificar se o argumento de Sorensen (em defesa de uma relação íntima entre a racionalidade epistêmica e o compromisso de se crer em infinitas contradições) não seria capaz de sustentar-se de forma independente de questões linguísticas ou pragmáticas.

Ao defender a obrigação de crermos em todos os condicionais de tolerância de argumentos como (AS₃), Sorensen tem em mente duas coisas: (1^o) a obrigação é condicional, na medida em que ela depende de o sujeito crer na premissa básica (e, eventualmente, no primeiro condicional de tolerância do respectivo argumento); (2^o) a obrigação em jogo tem, no frigar dos ovos, um caráter epistêmico. Assim, a pressão para se crer em infinitas contradições é, para Sorensen, um

ônus inevitável para qualquer sujeito que persiga crer de maneira epistemicamente racional. Essa posição é também evidente em sua discussão sobre o paradoxo do prefácio (Sorensen, 2001).

Isso posto, vamos dividir a nossa discussão sobre a posição de Sorensen em duas partes. Na primeira, vamos discutir a (in)existência do dever epistêmico de se crer na conclusão de argumentos como (AS₃), caso tenhamos acreditado antes na premissa inicial (e no primeiro condicional de tolerância). A bem da verdade, Sorensen assume que a mera crença na premissa inicial de argumentos como (AS₃) já basta para ficarmos epistemicamente comprometidos em escorregar ladeira abaixo, indo dos condicionais de tolerância à conclusão absurda. Isso ocorre, segundo ele, em razão de que a premissa inicial constitui o antecedente do primeiro condicional de tolerância e, também, em razão de que a diferença nas quantidades inscritas entre os antecedentes e os consequentes de cada um desses condicionais é internamente insignificante. Na segunda parte, vamos discutir a aproximação feita por Sorensen entre o paradoxo do prefácio e o paradoxo sorítico.

Vimos que, em consideração de argumentos como (AS₃), Sorensen postula duas teses que servem para pavimentar seu caminho em direção à conclusão de que a racionalidade epistêmica demanda crença em infinitas contradições. São elas:

(i) Se alguém, digamos *S*, acredita que *n* segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia, *S* está (epistemicamente) compelido a crer que *n* + 1 segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia;

(ii) *S* está (epistemicamente) intitulado a crer em todos os condicionais de tolerância de argumentos como (AS₃).

Isso posto, tentaremos mostrar que (i) e (ii) não se sustentam. Vamos começar com a observação de que deveres ou permissões de caráter epistêmico estão compulsoriamente associados à noção de justificação epistêmica. Dessa forma, se

(i) é verdadeira e a crença justificada de alguém de que 1 segundo após o meio-dia é por volta do meio-dia constitui o modo pelo qual esse mesmo alguém vem a crer que 2 segundos após o meio-dia também é por volta do meio-dia, então essa última crença do sujeito deve estar também justificada. Em outras palavras, assumindo que *S* creia justificadamente que 1 segundo após o meio-dia é por volta do meio-dia, então, considerando (i), *S* poderia inferir justificadamente a crença de que 2 segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia. Mas, isso é simplesmente falso. Não existe nada que sancione, em termos epistêmicos, uma tal inferência, pois é falso que, da sentença "1 segundo após o meio-dia é por volta do meio-dia", siga-se validamente, indutiva ou dedutivamente, a sentença de que "2 segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia".²² Dessa forma, ainda que *S* estivesse justificado em acreditar que proposições da forma "*n* segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia", isso não seria capaz de epistemizar a crença de *S* em uma proposição da forma "*n* + 1 segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia". Consequentemente, (i) é falsa.

E quanto à (ii)? Conforme já vimos, Sorensen afirma que os condicionais de argumentos como (AS3) são analíticos e que estamos justificados ao crer em qualquer um deles. Sorensen não explica claramente por que razão crenças em condicionais como os de (AS3) estariam justificadas. A sugestão é a de que, basta que alguém creia num condicional de tolerância, para que a crença esteja justificada. Convenhamos, trata-se de uma ideia bastante implausível. Contra tal ideia, poderíamos invocar a tese de que uma crença *imotivada* jamais poderia estar justificada. Mas, talvez seja mais simples invocar o fato de que não deveríamos tomar de modo *literal* a assunção de Sorensen de que os condicionais de (AS3) são analíticos. Os condicionais de tolerância não são analíticos, nem no sentido lógico do vocábulo, nem no sentido de que eles expressariam

análises conceituais de algum tipo. Para serem logicamente analíticos, os condicionais de tolerância teriam de ser compostos com, no mínimo, um conseqüente que fosse uma verdade lógica ou com, no mínimo, um antecedente que fosse uma falsidade lógica. Eles não são nada disso. E, também, não expressam análises conceituais. Afinal, é muito claro que o conceito expresso em "por volta do meio-dia" não é analisado pelos conceitos expressos em "1 segundo após o meio-dia", ou "2 segundos após o meio-dia", ou "3 segundos após o meio-dia" etc.

De qualquer forma, é perfeitamente possível crer-se justificadamente em um dado condicional, mesmo sem se acreditar isoladamente nas proposições que o compõem. Isso é possível, inclusive, nos casos em que o antecedente é uma falsidade necessária. Para tanto, basta que o sujeito assumira hipoteticamente certa proposição, e, via inferência dedutiva, venha a crer num condicional cujo antecedente seja constituído pela proposição assumida como hipótese. O entrave para a posição de Sorensen é que, de uma proposição da forma "*n* segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia", não se pode deduzir validamente uma proposição da forma "*n* + 1 segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia". Nessa conjuntura, a única opção disponível ao agente seria a de acreditar justificadamente em uma conjunção de proposições daquele tipo e, a partir disso, inferir dedutivamente o condicional correspondente. Mas, isso exige que o sujeito tenha crença justificada, e de forma separada, nas respectivas proposições da forma "*n* segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia" e da forma "*n* + 1 segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia". Assim, resta-nos concluir que não é possível crer justificadamente em nenhum dos condicionais de tolerância de forma *insular*. Isso significa dizer que, mesmo que alguém percorra doxasticamente todas as premissas de argumentos como (AS3) e, com base nisso, venha a crer na aberrativa conclusão, essa cren-

²² Alguém poderia alegar que o caso envolveria um terceiro tipo de raciocínio, o abduativo. Bem, é certo que o *método/modo* que designamos de "abduativo" é capaz de epistemizar crenças. Mas, não é claro que haja um tipo alternativo de argumento/raciocínio chamado de "abduativo", o qual venha a contrastar com as formas dedutivas e indutivas. Para uma discussão sobre a epistemicidade do método/modo abduativo, confira Valcarenghi (2022a).

ça *jamaiz* estará justificada. O agente precisaria ter justificção independente para cada um dos componentes dos condicionais. E nada mudaria, se o agente fosse reflexivo-epistêmico e passasse a considerar a verdade ou não das premissas de argumentos como (AS3) para efeito de vir a crer, ou não, na conclusão. Ao refletir sobre a verdade, ou não, dos condicionais de argumentos como (AS3), o agente deveria ter que considerar isoladamente a questão da verdade/falsidade dos componentes desses condicionais. Nesse caso, ele fatalmente teria de fazê-lo, por exemplo, em relação à proposição de que 3600 segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia. Nesse caso, o agente reflexivo poderia, em razão das evidências que traz à consideração, dispor de uma contraevidência para crer naquela proposição (ou, então, ficar simplesmente em dúvida sobre a matéria). Nenhuma dessas coisas impele, epistemicamente, o sujeito a crer na conclusão de argumentos como (AS3).²³

O tratamento dado por Sorensen a argumentos como (AS3) enfrenta dificuldades adicionais. Para vê-lo, lembremo-nos de que ele afirma, corretamente a nosso ver, que a premissa indutiva do sorites homônimo é falsa. Ora, a falsidade da premissa indutiva do sorites indutivo nos permite ver que há uma situação epistêmica que urge consideração. O ponto é que, se um dado sujeito já acredita previamente na falsidade daquela premissa indutiva, então, mesmo que ele acredite nas premissas iniciais de argumentos como (AS3), não pesa sobre ele o dever epistêmico de acreditar na conclusão de argumentos dessa espécie. Se alguém crê de antemão na falsidade de que, se n segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia, $n + 1$ segundos após o meio-dia é por volta do meio-dia, então esse alguém já dispõe de uma contenção epistêmica que lhe permitiria não resvalar ladeira abaixo. Em outras palavras, o sujeito em jogo pode abster-se razoavelmente de crer em alguma instância da

premissa indutiva em discussão, caso ele apenas *suspeite* que tal instância ultrapasse os devidos limites. Tal perspectiva, que se encontra perfeitamente alinhada à recomendação estoica diante de séries soríticas, parece dar conta da ideia de que não é epistemicamente compulsório crer na conclusão de argumentos como (AS3), mesmo que acreditemos em suas premissas iniciais.

Mas, vamos supor que o sujeito não creia de antemão na falsidade da premissa indutiva do sorites indutivo e acredite na premissa inicial e no primeiro condicional de argumentos como (AS3). Estaria ele preso a uma armadilha epistêmica que o faria rumar em direção ao absurdo? Novamente, pensamos que não. Afinal, no meio do caminho, o sujeito poderia incluir a suspeita de que, se continuar aceitando condicionais de tolerância adjacentes, tal como tem feito, ele em breve terá de crer numa absurdidade. Assim, mesmo que admitamos a possibilidade de que o sujeito tenha o dever epistêmico de continuar descendo pela ladeira escorregadia dos condicionais de tolerância, precisamos admitir que ele também poderia ter um dever epistêmico o qual, em algum momento, torna-se competidor daquele, qual seja: o dever de não acreditar em proposições que lhe pareçam falsidades patentes. Assim, embora reconheçamos que Sorensen está certo ao assumir que há, sim, algum tipo de dever epistêmico impulsionando o sujeito a crer em condicionais de tolerância que sejam imediatamente adjacentes aos já acreditados por ele, não concordamos que a marcha para a conclusão seja necessariamente inexorável, de maneira que a racionalidade doxástico-epistêmica acarretaria compromisso doxástico com infinitas contradições. Em resumo, a tese (ii) é implausível. E, se juntarmos a implausibilidade da tese (ii) com a da tese (i) mostrada anteriormente, podemos concluir pela inadequação do tratamento de Sorensen ao sorites.

Conforme já vimos, Sorensen sustenta que os

²³ Todavia, é importante advertir que as considerações acima não dizem que é impossível ser "paradoxalizado" por argumentos como (AS3). Afinal, para ser paradoxalizado, basta que o sujeito acredite nas premissas, não se oponha à validade do argumento, contudo abomine com bñlis a conclusão. As considerações acima também não esvaziam o paradoxo. Para um argumento ser paradoxal, não é necessário que ele "paradoxalize" ninguém. Basta que o sujeito que com ele se depare exere sua conclusão e tenha relevante dificuldade em detectar o erro que conduz à conclusão absurda, tudo isso sem a necessidade de que o sujeito creia nas premissas e/ou na validade da forma do argumento.

paradoxos do prefácio e sorítico são próximos, já que nos ensinariam a lição de que a racionalidade doxástica impele o sujeito à crença disposicional em infinitas contradições. Em sua discussão sobre o paradoxo do prefácio, Sorensen (2001, p. 59, 157-158) oferece a seguinte versão minimalista do enigma: suponhamos que um aluno de lógica receba a incumbência de escolher em uma lista de expressões apenas as verdades lógicas. Ele sabe que a lista conterá somente verdades ou falsidades lógicas. Ele acredita justificadamente no conteúdo de cada uma de suas respostas P_1, P_2, \dots, P_n . Por outro lado, ele também acredita, ou tem evidência para acreditar, justificadamente que, pelo menos, uma de suas respostas é falsa.²⁴ Acontece que o conjunto de crenças do aluno é inconsistente. Claro, nada haveria de paradoxal em relação ao caso, se ele não tivesse sido construído sob a perspectiva de que o aluno teria crença justificada em cada uma de suas respostas particulares e que também teria crença justificada de que, no mínimo, uma delas está errada. Assim como no caso do sorites condicional genuíno, Sorensen (2001, p. 154) enxerga no paradoxo do prefácio a lição de que o ideal da consistência doxástica compreensiva é inalcançável, pois o lema da maximização da consistência nos impeliria a adotar políticas epistêmicas que nos levam fatalmente à inconsistência.²⁵

Não faremos aqui um levantamento da discussão em torno do paradoxo do prefácio. Nosso alvo é a tese de Sorensen de que o caso prefacial nos ensina a lição de que a racionalidade epistêmica abraça a inconsistência. É capital ao caso do prefácio a crença, presumivelmente, justificada do aluno de lógica de que ele tem, ao menos, uma crença falsa. Tal metacrença pode, obviamente, ser expandida para efeito de abranger quaisquer crenças do aluno, sobre lógica ou não. Uma metacrença assim instancia, no fim das contas, uma forma de crença na auto-falibilidade epistêmica. Sorensen (2001, p. 59-60,

162) argumenta que a metacrença do aluno é infalível/autorrealizável. Um argumento em prol de sua suposta infalibilidade é o seguinte: ou a metacrença em jogo é verdadeira, ou é falsa. Se o sujeito tem alguma crença falsa distinta da metacrença, a metacrença é verdadeira. Ocorre que, se ele não tem nenhuma outra crença falsa, a metacrença é falsa. Sendo assim, é verdade que o sujeito tem, ao menos, uma crença falsa e a metacrença se torna, *ipso facto*, verdadeira. Em conclusão, basta que alguém acredite possuir, no mínimo, uma crença falsa para que a verdade dessa metacrença esteja garantida.

Admitindo, *ex hypothesi*, que a metacrença em questão seja mesmo infalível/autorrealizável, isso seria o bastante para fazê-la justificada? Embora Sorensen pareça ensaiar um compromisso com a tese de que, se o sujeito crê em uma proposição infalível/autorrealizável, tal crença está justificada, o caso do aluno de lógica o afasta daquele compromisso. Sorensen assume, simplesmente, que a metacrença do aluno tem uma base probabilística a epistemizá-la (Sorensen, 2001, p. 160). De acordo com ele, o fato de o sujeito ter um conjunto suficientemente extenso de crenças basta para epistemizar-lhe a crença de que possui, ao menos, uma crença falsa.

Para discutirmos melhor a posição de Sorensen em relação ao caso, será importante discutirmos algumas questões preliminares. Uma delas tem a ver com o tempo de ocorrência das crenças relevantes ao caso prefacial. As apresentações usuais do caso tratam as crenças do sujeito prefacial como sendo todas ocorrentes. Sendo assim, elas têm de ocorrer em um tempo determinado, simultaneamente ou não. Vamos assumir que as crenças do caso sejam todas simultâneas. Nesse caso, podemos oferecer a seguinte versão do paradoxo prefacial:

²⁴ Evidentemente, a apresentação do caso presume que as respostas dadas pelo aluno constituem asserções, ou seja: declarações sinceras as quais, por consequência, acarretam a existência das crenças correlatas.

²⁵ Assim como Sorensen, Klein (1985) também defende a ideia de que a inconsistência doxástica presente no paradoxo do prefácio pode ser havida com justificção. Nesse sentido, é importante notar que, em rigor, nenhum desses autores toma o argumento do prefácio para ser paradoxal. Aquele que aceita a conclusão de um argumento acusado de ser paradoxal está, no fim das contas, "mordendo a bala" e assumindo que o argumento apenas *parece* um paradoxo.

(PPref):

(1) *S*, em *t*, acredita justificadamente que P_1 ;

(2) *S*, em *t*, acredita justificadamente que P_2 ;

.

.

.

(*n*) *S*, em *t*, acredita justificadamente que P_n ;

(*n* + 1) *S*, em *t*, acredita justificadamente que, pelo menos, uma de suas crenças é falsa.

Portanto, em *t*, *S* crê em proposições inconsistentes.

Porém, essa versão esvazia o paradoxo. Primeiro, ele exige que o sujeito prefacial seja capaz de ter uma pluralidade, eventualmente vertiginosa, de crenças ocorrendo simultaneamente. Nós acreditamos que nenhuma mente possa ter mais de uma crença síncrona. Afirmar que, em *t*, *S* acredita que *P* e, em *t*, *S* acredita que *Q* é só uma forma canhestra de dizer que, em *t*, *S* acredita que (*P* & *Q*). Afinal, não há boas razões para se sustentar a ideia de que uma mente possa cindir-se em *n* operações doxásticas ao crer em um número *n* de proposições. E parecemos ter boas razões para sustentar o contrário. É que, se a mente pudesse cindir-se doxástico-operacionalmente, conforme temos descrito, então deveria ser possível a mesma divisão mental quanto ao seguinte caso: em *t*, *S* acredita que *P* e, em *t*, *S* acredita que *P*. Ora, se a tese de que é possível à mente executar mais do que uma operação doxástica ao mesmo tempo, então o caso em questão teria de representar dois fatos mentais diversos. Mas, por que raios o fato de, em *t*, *S* acreditar que *P* e, em *t*, *S* acreditar que *P* representariam duas operações doxásticas diversas? Não representam. Logo, não é possível a uma

determinada mente executar mais do que uma operação doxástica ao mesmo tempo. Mas, vamos admitir que estejamos errados sobre o tema. Mesmo assim, a versão síncrona do paradoxo do prefácio teria um alcance significativamente menor, uma vez que se aplicaria apenas a mentes capazes de proceder, ao mesmo tempo, um número eventualmente colossal de crenças. Em suma, tratar o paradoxo do prefácio em versão síncrona equivale a reduzir de maneira completamente artificial o seu escopo.²⁶

A forma mais contundente, e, por isso, filosoficamente mais importante do paradoxo do prefácio, é a que constrói o caso com crenças assíncronas e explora a perplexidade *evidencial* que resulta disso. Assim:

(PPref'):

(1) *S*, em t_1 , acredita justificadamente que P_1 ;

(2) *S*, em t_2 , acredita justificadamente que P_2 ;

.

.

.

(*n*) *S*, em t_n , acredita justificadamente que P_n ;

(*n* + 1) *S*, em t_{n+1} , acredita justificadamente que, pelo menos, uma de suas crenças progressas foi havida falsamente.

Portanto, *S* dispõe de evidência (mnemônica) para crer agora, e com justificção, em uma proposição inconsistente (alternativamente: *S* adquire compromisso epistêmico para com uma proposição inconsistente).

Em outras palavras, de acordo com **(PPref')**, basta que alguém faça *mea culpa* epistêmica de seu passado doxástico para ganhar um salvo-conduto evidencial para crer atual e justificadamente em uma inconsistência – o que julgamos um es-

²⁶ Talvez **(PPref)** merecesse ainda mais uma reprimenda. Se as crenças de (1)-(*n*) fossem todas verdadeiras, a crença expressa na linha (*n* + 1) seria falsa. Ora, mesmo que a metacrença em (*n* + 1) não seja autorreferente *de dicto*, o paradoxo prefacial acaba se transformando em uma versão doxástica *de re* do paradoxo do mentiroso. Nesse caso, teríamos a substituição de um enigma por outro, sem resolvermos nenhum.

cândalo.²⁷ Por outro lado, (**PPref**) nos permite ver com maior clareza uma propriedade importante da metacrença expressa na premissa ($n + 1$). O ponto é que, se a metacrença é verdadeira, então S tem em seu passado doxástico uma mácula epistêmica real. Se ela é falsa, bem, então, ela é a mácula epistêmica real de S (valeria o mesmo para o caso de a metacrença se referir às crenças futuras do sujeito). Sendo assim, tais metacrenças na autofalibilidade epistêmica garantem a falibilidade epistêmica *real* do sujeito, porque, de um modo ou de outro, elas garantem a existência de uma crença falsa. Mas, há também um tipo de situação epistêmica e um tipo de metacrença na autofalibilidade epistêmica que garantem *potencialmente* tal falibilidade apenas com crenças verdadeiras. Para vê-lo, vamos supor que, por um inacreditável sortilégio, S não tenha havido uma única crença falsa até aqui. Em seguida, ele vem a crer que é epistemicamente falível. Ora, tal crença determina a autofalibilidade epistêmica do sujeito e, nesse caso, trata-se de uma crença incorrigível. A explicação é a seguinte: se S fosse epistemicamente *infalível*, ele não poderia crer em sua própria falibilidade epistêmica.²⁸ Desse modo, o caso mostra que a autofalibilidade epistêmica de alguém pode ser garantida, ironicamente, apenas por crenças verdadeiras. Afinal, a despeito de o sujeito não ter, nem vir a ter, qualquer nódoa epistêmica em sua biografia doxástica, sua crença de que é epistemicamente falível torna automaticamente verdadeira a proposição de que ele é epistemicamente falível.

Outra questão importante sobre (**PPref**) en-

volve a sua conclusão. O ponto é o seguinte: considerando que não há qualquer inconsistência em, por exemplo, alguém ter acreditado outrora na existência do Papai Noel e, depois, vir a crer que já acreditou falsamente na existência do Papai Noel, de que modo, segundo a conclusão de (**PPref**), S teria evidência para crer em uma inconsistência? De fato, as crenças usadas como exemplo não são inconsistentes. Quando alguém explica sua mudança de opinião sobre certa matéria costuma dizer algo como "Sim, eu já acreditei que P , eu lembro disso, mas também lembro que depois mudei de opinião para $\sim P$ ". Ora, é claro que algo assim fornece evidência para o sujeito crer que já acreditou falsamente em relação ao assunto- P em alguma ocasião de sua história doxástica. Nesse caso, o sujeito pode lembrar de suas crenças pregressas, inclusive de suas mudanças de opinião, bem como as razões que o levaram a uma e à outra. Mas, se é assim, onde está mesmo o aguilhão anunciado na conclusão de (**PPref**)? Ele está no fato de que não há qualquer impedimento em (**PPref**) para que S recupere *mnemonicamente* todas as crenças exibidas no respectivo argumento, além das razões que o levaram a formá-las, e as *atualize* de maneira intacta. Nesse caso, o sujeito prefacial não teria apenas evidência disponível para *atualizar* crenças que se mostrariam inconsistentes entre si.²⁹ Ele teria, a rigor, evidência disponível para crer em uma contradição direta, a saber: $[(P_1 \& P_2 \& \dots \& P_n) \& \sim(P_1 \& P_2 \& \dots \& P_n)]$.³⁰ Afinal, segundo (**PPref**), se S acreditou justificadamente em cada das proposições P_1, P_2, \dots, P_n , e

²⁷ Alguns autores, Sorensen incluso, defendem que, se alguém acredita *agora* que já acreditou falsamente que P , então esse alguém acredita *agora* que $\sim P$. Mas, tal como vemos, o que realmente é acarretado, nesse caso, é que o sujeito da metacrença se torna epistemicamente falível em termos realistas. Também poderíamos acrescentar que a crença *atual* de S de que já acreditou falsamente que P acarreta um *compromisso epistêmico* atual de S em relação à $\sim P$. Mas, isso apenas significa que o sujeito teria crença *disposicional* que $\sim P$, não crença *ocorrente* atual de que $\sim P$. Também se poderia adicionar o fato de que a metacrença em discussão acarreta que, em algum tempo posterior, o sujeito mudou de opinião sobre o assunto- P , mas não que isso tenha ocorrido de maneira sincrônica à metacrença. Por fim, é útil notarmos que alguém pode vir a acreditar que já acreditou falsamente sobre certo assunto, em razão de *lembrar-se* de ter mudado de opinião sobre ele. Se S lembra de ter acreditado que P e depois, por razões puramente evidenciais, ter mudado de opinião para $\sim P$, ele tem evidência mnemônica de que já acreditou falsamente sobre o assunto- P em, pelo menos, uma daquelas ocasiões. Mas, isso não implica que ele tenha crença *ocorrente* atual de que $\sim P$. Atualmente, ele poderia sequer ter opinião a respeito da matéria.

²⁸ Talvez alguém quisesse advogar também a ideia de, se S fosse epistemicamente infalível, ele sequer poderia ter dúvidas sobre o assunto. Nós não pensamos que seja assim, mas não trataremos disso aqui.

²⁹ A maneira usual de se apresentar o paradoxo do prefácio é aquela que expressa a conclusão de que o sujeito tem evidência para ter crenças inconsistentes. Tal como vemos, além de essa conclusão não ser necessária ao caso, ela é menos trágica do que a conclusão exibida em (**PPref**).

³⁰ Pode ser útil mencionarmos que (**PPref**) não depende do seguinte princípio epistêmico de conjunção: se a crença de S de que P está justificada e a crença de S de que Q está justificada, então a crença de S de que $(P \& Q)$ está justificada. Não obstante, o argumento depende inegavelmente do seguinte princípio: se a crença de S de que P em t está justificada e a crença de S de que Q em t' está justificada, então S dispõe em t'' de evidência para crer que $(P \& Q)$.

acreditou justificadamente que, ao menos, uma daquelas crenças foi havida falsamente, então o sujeito parece ter mesmo evidência disponível para crer justificadamente na contradição acima. Dado que (*PPref'*) conclui validamente por um absurdo, onde está o seu defeito?

Alguém poderia pensar que a teoria da evidência total de Olin (2003) poderia dar conta do caso. Olin defende, grosso modo, que, se juntássemos todas as evidências disponíveis ao sujeito prefacial, o caldeirão evidencial resultante não seria capaz de conferir evidência para que o sujeito acreditasse inconsistentemente. Dessa maneira, seria falso que o sujeito prefacial teria justificação para crer agora de maneira inconsistente. Mas, apesar dos seus muitos méritos, essa linha de tratamento do caso prefacial sofre de uma limitação importante: ela não permite identificarmos exatamente quais são as premissas falsas de (*PPref'*). E isso é essencial, não apenas para dissolvermos o caso, mas também para evitarmos que o argumento se torne uma ferramenta cética. Afinal de contas, se não pudermos expurgar uma ou outra premissa de (*PPref'*), teremos de arcar com o ônus de que as evidências disponíveis para a crença de que ($P_1 \& P_2 \& \dots \& P_n$) e para a crença de que $\neg(P_1 \& P_2 \& \dots \& P_n)$ são epistemicamente equipotentes. Nesse caso, ou o sujeito não teria evidência para atualizar suas crenças pregressas, devendo mantê-las todas em suspensão, ou ele deveria resignar-se a crer em uma contradição. Ambas as alternativas resultam ser céticas, dado que ambas conferem *status* de ignorância ao sujeito.

A nossa proposta de tratamento do caso pretende atacar a premissa ($n + 1$) de (*PPref'*). Dadas as suposições específicas de construção do caso, não acreditamos que o sujeito prefacial possa acreditar *justificadamente* que, pelo menos, uma de suas crenças pregressas foi havida em falsidade. Conforme já dissemos, a explicação usual para a justificação daquela metacrença na autofalibilidade epistêmica é a de que, se o sujeito tem uma quantidade suficientemente

extensa de crenças, então é provável que, pelo menos, uma delas tenha sido havida falsamente. Nesse caso, o sujeito prefacial disporia de uma evidência probabilística para a sua crença na autofalibilidade epistêmica. Mas, afinal de contas, por que o fato de alguém ter uma coleção suficientemente extensa de crenças tornaria provável que, ao menos, uma delas fosse falsa?

A pergunta acima não é meramente retórica. Para vê-lo, basta pensarmos que, se estivéssemos falando de um sujeito epistemicamente *infalível*, o tamanho de sua coleção de crenças não teria a menor relevância para efeito de se estabelecer uma probabilidade positiva de que haveria alguma crença falsa na respectiva coleção. Afinal, em sendo infalível, o sujeito não teria nenhuma crença falsa em sua coleção, qualquer que fosse o seu tamanho. Se esse é o caso, então a tese de que a justificação da metacrença expressa em ($n + 1$) é de ordem probabilística *pressupõe* a falibilidade epistêmica do sujeito prefacial. Dessa maneira, a tese probabilística não pode ser o elemento que explica a justificação da metacrença em ($n + 1$). Mas, o que seria capaz de tornar a metacrença em ($n + 1$) de (*PPref'*) justificada para *S*? Uma boa tática para respondermos à essa pergunta é questionarmo-nos sobre que tipo de falibilidade epistêmica está sendo suposta pela tese probabilista da justificação da metacrença do sujeito prefacial: trata-se de uma falibilidade *real* ou *potencial*? A nosso ver, precisa tratar-se de uma falibilidade epistêmica *real*. Afinal, não é impossível que, mesmo tendo uma coleção suficientemente extensa de crenças, certo sujeito só tenha acreditado em verdades até então e, eventualmente, continue fazendo isso até o término de sua biografia.³¹ Isso nos mostra que, para que a crença expressa em ($n + 1$) de (*PPref'*) possa estar justificada, é preciso que *S* possua evidência de que ele *já* cometeu erros epistêmicos antes, e não apenas evidência de que ele é *capaz* de cometê-los, dado que – vamos supor – ele também acredita na proposição (incorrigível) de que ele é epistemicamente falível.

³¹ Consideremos, por exemplo, a hipótese do gênio *benigno*. De acordo com ela, haveria um gênio que adaptaria o mundo para que o sujeito só acreditasse em verdades.

Qual seria, então, o justificador efetivo da crença expressa na premissa $(n + 1)$ de $(PPref)$? Para começarmos a ensaiar uma resposta, precisamos levar em conta três diretrizes para uma discussão sã a respeito do paradoxo do prefácio. A primeira é a de que é completamente irrelevante ao caso o fato de outro sujeito, digamos S' , saber que S já falhou epistemicamente. O fato não tem a menor relevância no sentido de justificar a crença do sujeito prefacial expressa na premissa $(n + 1)$. A segunda diretriz diz respeito à sedução exercida pela tese de que dado princípio probabilístico é aquilo que homologa epistemicamente a crença expressa em $(n + 1)$. A tese é realmente sedutora. Consideremos, por exemplo, o fato de que, se montarmos uma coleção randômica e suficientemente grande de sentenças, é inquestionavelmente provável que haja, no mínimo, uma sentença falsa nessa coleção.³² Ocorre que esse caso não é análogo ao prefacial. $(PPref)$ exibe premissas que determinam que as crenças do sujeito *não foram havidas ao acaso*. De acordo com as suposições de construção do paradoxo, cada crença foi motivada de forma epistemicamente correta via percepção, memória, inferência etc. A terceira e última diretriz para uma boa discussão sobre o paradoxo do prefácio é a de que as crenças de que P_1 , ou de que P_2 ,... ou de que P_n não necessariamente precisam ser falsas. Tal como já vimos, não é impossível que todas as crenças havidas por um sujeito até certo tempo tenham sido havidas com verdade, de forma que o sujeito não teria falhado epistemicamente em nenhum momento até então.

Isso posto, parece-os que o único justificador disponível ao sujeito prefacial capaz de epistemizar sua crença *mea culpa* epistêmica é a memória de já ter acreditado que P em certa ocasião e, depois, ter vindo a crer que $\sim P$, ou

vice-versa. Isso também implica dizer que, se o sujeito não lembra de ter cometido erro algum, sobre qualquer que seja a matéria, então ele não dispõe de evidência para crer que já errou, ao menos, uma vez. Em consequência, também não pesa sobre ele qualquer tipo de dever epistêmico de crer naquela espécie de proposição acerca de sua autofalibilidade epistêmica.³³ Contudo, é importante notar que não estamos assumindo, nem precisamos assumir, que, se alguém lembra de já ter errado epistemicamente sobre certo assunto, então isso de fato aconteceu.³⁴ Seja como for, é uma memória de erro epistêmico, tal como a caracterizamos acima, o modo capaz de epistemizar a crença de alguém que já cometeu erros desse tipo. Acontece que $(PPref)$ não contempla esse fato em nenhuma de suas premissas. Logo, a premissa $(n + 1)$ de $(PPref)$ deve ser rejeitada, já que o sujeito prefacial não tem um justificador para a crença expressa na correspondente premissa.

Mas, e se o argumento do paradoxo do prefácio contemplasse alguma memória de erro epistêmico do sujeito, poderíamos dispor de uma versão minimamente relevante do paradoxo prefacial? Vamos supor que S lembra de ter acreditado, primeiro, na existência do Papai Noel e, depois, em sua inexistência.³⁵ Isso não bastaria para epistemizar a crença de S de que ele já cometeu, ao menos, um erro epistêmico e, desse modo, ressuscitarmos o paradoxo do prefácio? Certamente, a memória em questão seria capaz de epistemizar a crença de S de que ele já acreditou falsamente sobre a (in)existência do Papai Noel. Todavia, no que concerne à ressurreição do paradoxo, a resposta é negativa. Uma memória, tal como a que estamos discutindo, é capaz de epistemizar *diretamente* apenas a crença de S de que ele já acreditou falsamente

³² Se não houvesse limite para o número de sentenças da coleção, não seria apenas provável o fato de haver nela, pelo menos, uma sentença falsa, seria necessário que assim o fosse.

³³ Nossa posição se compromete com alguma forma de dogmatismo? Em absoluto. Se um sujeito não tem evidência disponível de que já errou epistemicamente aqui, ali ou acolá, então, caso ele venha a acreditar em sua autofalibilidade epistêmica, ele só poderá fazê-lo de maneira *irrazoável*. Isso, sim, é que caracterizaria dogmatismo: dogmatismo sobre sua própria falibilidade epistêmica. Falsa humildade epistêmica garante apenas demérito epistêmico.

³⁴ Para uma discussão sobre a (in)falibilidade da memória, confira Bernecker (2007, 2009).

³⁵ Vamos assumir que a mudança de opinião em jogo tenha-se devido apenas à mudança no *status* evidencial do sujeito. Essa distinção é importante, haja vista que, não necessariamente, uma mudança de opinião significa uma transição de crença verdadeira para crença falsa, ou vice-versa.

em relação àquele assunto. É apenas a partir da epistemização dessa última crença que alguém poderia acreditar que já acreditou falsamente em, ao menos, uma proposição. Isso porque a generalização existencial que subjaz ao caso só está disponível de maneira evidencialmente correta em uma inferência do tipo crença-para-crença. Isso posto, deverá ficar claro a seguir por que razão nenhum paradoxo prefacial pode ser restaurado apenas com a inserção no respectivo argumento de uma memória do tipo que estamos discutindo. Uma vez que a crença na autofalibilidade epistêmica de S expressa em $(n + 1)$ de $(PPref')$ está epistemicamente assentada sobre a crença de S de que ele errou epistemicamente sobre a (in)existência do Papai Noel, segue-se que o argumento jamais daria subsídio para a conclusão de que ele disporia de evidência para crer que $[(P_1 \& P_2 \& \dots \& P_n) \& \sim(P_1 \& P_2 \& \dots \& P_n)]$. Afinal, o conjunto de evidências disponíveis a S , incluindo aquelas sobre seus erros epistêmicos pretéritos, não permitiria epistemizar $\sim(P_1 \& P_2 \& \dots \& P_n)$. Para vê-lo, vamos supor que S tenha uma memória de erro epistêmico em relação a $\sim P_m$ e P_m . Vamos supor que ele lembre de ter acreditado, primeiro, que $\sim P_m$ e depois que P_m . Ora, considerando que a mudança de opinião de S de $\sim P_m$ para P_m ocorreu por razões puramente evidenciais e levando em conta todas as demais evidências disponíveis a S , segue-se que P_m deve estar entre os conjuntos de " $(P_1 \& P_2 \& \dots \& P_n)$ " e sua negação, $\sim P_m$, deve estar entre os conjuntos de " $\sim(P_1 \& P_2 \& \dots \& P_n)$ ". Sendo assim, as evidências disponíveis ao sujeito epistemizariam a crença atual de S na conjunção $[(P_1 \& P_2 \& \dots \& P_m \& P_n) \& \sim(P_1 \& P_2 \& \dots \& \sim P_m \& P_n)]$. Ora, tal conjunção não é inconsistente e, dessa forma, não temos conclusão paradoxal nenhuma aqui.

Enfim, se estivermos certos em nossas especulações sobre o paradoxo do prefácio, podemos concluir que, tanto a abordagem de Sorensen em relação ao caso prefacial, quanto a aproximação que ele promove entre tal paradoxo e o paradoxo sorítico estão destituídas de sustentação. Afinal, o paradoxo do prefácio encontra sua solução no argumento de que o sujeito do caso não tem,

em rigor, evidência disponível para crer numa inconsistência.

Referências

- BERNECKER, S. *Memory: a philosophical study*. Oxford: Oxford University Press, 2009.
- BERNECKER, S. Remembering without knowing. *Australasian Journal of Philosophy*, [s. l.], v. 85, n. 1, p. 137-156, 2007.
- FERREIRA, S. S. *Vagueza como arbitrariedade: esboço de uma teoria da vagueza*. 2017. 166 f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.
- HYDE, D. The sorites paradox. In: RONZITTI, G. (ed.). *Vagueness: a guide*. Dordrecht, Heidelberg, London and New York: Springer, 2011. p. 1-18.
- KLEIN, P. The virtues of inconsistency. *The Monist*, [s. l.], v. 68, n. 1, p. 105-135, 1985.
- LOWE, E. J. Vagueness and metaphysics. In: RONZITTI, G. (ed.). *Vagueness: a guide*. Dordrecht, Heidelberg, London and New York: Springer, 2011. p. 19-53.
- MAKINSON, D. C. The paradox of the preface. *Analysis*, [s. l.], v. 25, n. 6, p. 205-207, 1965.
- OLIN, D. *Paradox*. Chesham: Acumen, 2003.
- SORENSEN, R. Epistemic paradoxes. In: ZALTA, E. N. (ed.). *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*. [s. l.], 3 mar. 2022. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/spr2022/entries/epistemic-paradoxes>. Acesso em: 18 maio 2023.
- SORENSEN, R. *Vagueness and contradiction*. Oxford: Oxford University Press, 2001.
- SORENSEN, R. Dogmatism, junk knowledge, and conditionals. *The Philosophical Quarterly*, [s. l.], v. 38, n. 153, p. 433-454, 1988a.
- SORENSEN, R. *Blindspots*. Oxford: Clarendon Press, 1988b.
- VALCARENGHI, E. C. *Filosofia vs. ciência: as atividades filosófica e científica em contraste (ou por que o naturalismo filosófico é uma barbárie)*. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2022a.
- VALCARENGHI, E. C. A resolução do paradoxo do teste surpresa. *Aufklärung*, [s. l.], v. 9, n. 1, p. 11-42, 2022b.
- WILLIAMSON, T.; SIMONS, P. Vagueness and ignorance. *Proceedings of the Aristotelian society*, [s. l.], v. 66, p. 145-177, 1992. Supplementary volumes.
- WILLIAMSON, T. *Vagueness*. London and New York: Taylor & Francis e-Library, 2001.
- WILLIAMSON, T. Wright on the epistemic conception of vagueness. *Analysis*, [s. l.], v. 56, n. 1, p. 39-45, 1996.
- WRIGHT, C. The epistemic conception of vagueness. *The Southern Journal of Philosophy*, [s. l.], v. XXXIII, p. 133-159, 1994. Supplement.

Emerson Carlos Valcarenghi

Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS, Brasil; com pós-doutorado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS, Brasil; mestre em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS, Brasil. Professor do Departamento de Filosofia da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em Teresina, Piauí, Brasil.

Endereço para correspondência

Emerson Carlos Valcarenghi

Av. João XXIII, 9525

Terras Alphaville, G12

Bairro Uruguai, 64073-650

Teresina, PI, Brasil

Os textos deste artigo foram revisados pela SK Revisões Acadêmicas e submetidos para validação do autor antes da publicação.